

PROJETO DE LEI N.º /2018.

Dispõe sobre benefícios a doadores voluntários de medula óssea.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a isentar o doador de medula óssea do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Direta, Indireta, Fundações Públicas e Universidades Públicas:

§. 1º - Para efeito do *Caput*, será considerado doador aquele que tiver efetivamente realizado a doação da medula óssea, excetuando aquele que somente cadastraram..

§. 2º - O prazo de validade do benefício previsto no *Caput* será de 05 (cinco) anos, a contar da efetiva doação.

§. 3º - Para fazer jus ao benefício, o doador será identificado através de documento comprobatório da doação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de maio de 2018; 74º da Instalação do Município.

ANDRÉA MACHADO
Líder do PSD

JUSTIFICATIVA:

O transplante de medula óssea é indicado para pacientes com leucemia, linfomas, anemias graves, imunodeficiências e outras 70 doenças relacionadas ao sistema sanguíneo e imunológico. Quando um paciente necessita de transplante e não possui um doador na família, é feita consulta aos Registros de Doadores Voluntários de Medula Óssea. Se for encontrado um doador compatível, ele então será convidado a fazer procedimentos complementares visando concretizar a doação, infelizmente é muito difícil encontrar um doador compatível com o receptor. A chance é, em média, de UMA EM CEM MIL!

Por isso, são feitas campanhas para que as pessoas dispostas a doar se cadastrem nos hemocentros. Quanto mais doadores houver, mais chances os pacientes em tratamento têm de conseguirem a cura. A intenção da Indicação ora apresentada é incentivar que pessoas que tem condições de serem doadores voluntários se habilitem para tal, aumentando assim as chances de cura daqueles enfermos que estão com suas vidas em perigo.

O exemplo disso, já existe em diversos estados que concedem determinado benefício àqueles que doarem sangue em hospitais públicos e locais conveniados com o estado. Diante disso, contamos com a inestimável colaboração dos Colegas Parlamentares no sentido de apoiarem a proposição ora apresentada, como forma de incentivar a doação de medula e salvar vidas.

Estas são as razões pelas quais esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei .

Unai, 30 de maio de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Líder do PSD